

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Projeto Pedagógico será implantado, a partir do ano letivo de 2020, obedecendo os critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 26 de junho de 2019.

JOÃO MIANUTTI

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 2/7/2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 114, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Graduação de Licenciatura em Química, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Graduação de Licenciatura em Química, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Geraldo Domingues Matos (Presidente), Daniel Mendes Nunes, Jonas da Silva Mota, Antonio Rogério Fiorucci e Kelber dos Anjos de Miranda.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 8 de julho de 2019.

João Mianutti

Pró-Reitor de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 113, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 038, de 3 de julho de 2019, da coordenação do curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Francisco Carlos Espíndola Gonzalez como membro da Comissão de Autoavaliação do curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 100, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.661, de 23 de maio de 2018, p. 27, e alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 112, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.936, de 5 de julho de 2019, p. 26.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 5 de julho de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino

Portaria UEMS Nº 019, de 04 de julho de 2019

Prorroga o prazo da Comissão para estudar e elaborar a Política Institucional de Saúde Mental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência estabelecido pela Portaria UEMS Nº 031, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9800, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação, para a finalização dos trabalhos, apresentada pelo Presidente da citada Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias) a partir do dia 04 de julho de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para estudar e elaborar a Política Institucional de Saúde Mental da UEMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.930 de 27/06/2019, à página 27.

EDITAL Nº 134/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.